

*[Handwritten signature]*

Lei n° 66

A Câmara Municipal de Guarapari decretar:

Art. 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a cancelar a dívida ativa do Sr. Luiz Acceli, na Prefeitura Municipal, no que se refere a Imposto de Indústria e Profissão.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Maio de 1950

*[Handwritten signature]*

Presidente da Câmara

*[Handwritten signature]*

1° Secretário

2° Secretário

Lei n° 67

A Câmara Municipal de Guarapari decretar:

Art. 1° - Como contribuição do Município à execução do VI Recenseamento Geral do Brasil, ficam instituídos 3 prêmios em dinheiro em favor dos Agentes Recenseadores que realizarem melhor trabalho de coleta no Município.

Os prêmios serão os seguintes:

1. prêmio "Duque de Caxias" Patrono do Exército Brasileiro, valor de Cr. 1.000,00.

2. prêmio "Almirante Tamandaré" Patrono da Marinha de Guerra, valor de Cr. 500,00.

3. prêmio "Domingos Martins" Herói da Independência do Brasil, valor de Cr. 300,00.

Art. 2° - Os prêmios serão concedidos pela Comissão Beneficentia Municipal e serão pagos aos beneficiados em reunião pública de caráter cívico, promovida pela referida Comissão.

Art. 3° - Para atender a Despesa de que trata a presente lei, fica abra-

aberto um credito especial de Cr. 800,00, que cobrera  
por conta do provavel excesso de arrecadação do cor-  
rente exercicio.

Art. 4º: A presente lei entrara em vigor na data de sua pu-  
blicação revogadas as disposições em contrario.  
Data das Sessões, 10 de Maio de 1950

Pedro Peralta Machado Ramos  
Presidente da Câmara

José Augusto de Almeida  
1º Secretario

2º Secretario

Lei n.º 68

A Câmara Municipal de Guarapari, decreta:

Art. 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar ao fun-  
cionario Roracio Pinto Santana, o salario de familia, re-  
ferente aos seus netos Valmir, Maria das Graças, Almir,  
Maria da Penha e Rogerio Soares de Freitas, a partir de 1  
de Novembro de 1949.

Art. 2º: A despesa para cover estes pagamentos, advira pelo saldo  
do exercicio findo de 1949, os pagamentos até 31 de Dezem-  
bro de 1949 e os demais pelo provavel excesso de arrecada-  
ção do corrente exercicio.

Art. 3º: Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrario.

Data das Sessões, 10 de Maio de 1950.

Pedro Peralta Machado Ramos  
Presidente da Câmara

José Augusto de Almeida  
1º Secretario

2º Secretario